SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 80/PMRB/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Ana Paula de Souza Santos	
Cargo: Secretária Municipal de Finanças	
E-mail institucional: financas1@riobrilhante.ms.gov.br	**Telefone:** 0800 100 2609

2. DA DEMANDA

Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários destinados à arrecadação de tributos municipais e demais receitas, mediante guias e Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), Pagamento PIX e cartão de crédito, conforme normas vigentes, garantido transparência, segurança e eficiência no repasse dos recursos do Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade do credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários compreende a arrecadação de tributos municipais e outras receitas públicas. A contratação visa garantir a eficácia, segurança e celeridade na arrecadação de tributos municipais, bem como a adequada prestação de contas aos órgãos competentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças.

A arrecadação de tributos municipais, incluindo IPTU, ISSQN, ITBI e Taxas diversas, bem como da dívida ativa e outras receitas municipais, é fundamental para a manutenção e execução de políticas públicas essenciais. Para tanto, é necessária a disponibilização de diversos canais de pagamento, garantindo acessibilidade, comodidade e segurança aos contribuintes.

Tendo em vista a proximidade do término da vigência com as atuais contratadas e esgotada a possibilidade de prorrogação, verifica-se indispensável a realização do procedimento licitatório adequado para a evitar a interrupção destes serviços. A ausência de contrato firmado pode desencadear diversos problemas, tais como:

Assinado por 2 pessoas: WENDY LARA DE SOUZA PEREIRA e ANA PAULA DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B7FA-CFF8-A1BD-3D52 e informe o código B7FA-CFF8-A1BD-3D52

Dificuldade na arrecadação: sem um contrato formalizado com um banco, a prefeitura pode enfrentar dificuldades na arrecadação de impostos e taxas municipais, como o IPTU;

Problemas de liquidez: a falta de um banco para gerenciar os recebimentos pode levar a atrasos na consolidação das receitas, dificultando a gestão financeira da prefeitura e, consequentemente, comprometendo o pagamento de fornecedores, funcionários e outros compromissos financeiros;

Segurança e confiabilidade: sem esse contrato, pode haver riscos de erros operacionais, fraudes ou até mesmo dificuldades de fiscalização, prejudicando a confiança dos cidadãos e do governo em relação à gestão pública;

Problemas de transparência e prestação de contas: contratos com bancos normalmente garantem a transparência nas transações financeiras, facilitando a fiscalização e a prestação de contas dos recursos públicos. Sem esse acordo formal, a prefeitura pode ter dificuldades em comprovar a origem e o destino de suas receitas.

4. INFORMAÇÕES GERAIS		
ID PCA ou n.º do Processo de Intenção de Aquisição/Contratação	**:**	1.913/2025
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação	**:**	Wendy Lara de Souza Pereira
Gestor do contrato	**:**	Ana Paula de Souza Santos
Legislação Especial sobre a demanda	**:**	Não se aplica

5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un. Med	Qtde
1	Recebimento de documento via autoatendimento - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	1
2	Recebimento de documento via banco postal - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	1

Assinado por 2 pessoas: WENDY LARA DE SOUZA PEREIRA e ANA PAULA DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B7FA-CFF8-A1BD-3D52 e informe o código B7FA-CFF8-A1BD-3D52

3	Recebimento de documento via correspondente bancário - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	1
4	Recebimento de documento via gerenciador financeiro - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	1
5	Recebimento de documento via guichê, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de serviços.	Serviço	1
6	Recebimento de documento via internet - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	1
7	Recebimento de documento via rede lotérica - através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	Serviço	1
8	Recebimento por liquidação BR cor (PIX) e prestação de contas por meio eletrônico.	Serviço	1
9	Serviços de registro de arquivo de retorno.	Serviço	1

SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Wendy Lara de Souza Pereira
Assessor especial

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e:

☐ **Dispenso a formalização do relatório de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024.

Assinado por 2 pessoas: WENDY LARA DE SOUZA PEREIRA e ANA PAULA DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B7FA-CFF8-A1BD-3D52 e informe o código B7FA-CFF8-A1BD-3D52

☒ **Autorizo a formalização do relatório de ETP** conforme estabelecido nas prescrições do art. 14 Decreto nº 32.572/2024.

☐ **Autorizo a formalização do relatório simplificado de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Ana Paula de Souza Santos
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº. 33.399, de 01 de janeiro de 2025

Assinado por 2 pessoas: WENDY LARA DE SOUZA PEREIRA e ANA PAULA DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B7FA-CFF8-A1BD-3D52 e informe o código B7FA-CFF8-A1BD-3D52

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B7FA-CFF8-A1BD-3D52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WENDY LARA DE SOUZA PEREIRA (CPF 074.XXX.XXX-43) em 13/03/2025 10:21:46 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA PAULA DE SOUZA SANTOS (CPF 031.XXX.XXX-30) em 13/03/2025 12:06:59 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B7FA-CFF8-A1BD-3D52